

**PORTARIA Nº 15.488, DE 27 DE JULHO DE 2023.**  
Prorroga a vigência de Portarias e dá outras providências.

**APARECIDO FERRARI**, Prefeito Municipal de Matão, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, pela presente Portaria, **RESOLVE:**

**I –** Prorrogar a vigência das Portarias abaixo relacionadas pelo prazo 120 (cento e vinte) dias, a contar de 01 de agosto de 2023:

- Portaria nº 15.338, de 03 de fevereiro 2023.
- Portaria nº 15.339, de 03 de fevereiro 2023.
- Portaria nº 15.341, de 03 de fevereiro 2023.
- Portaria nº 15.342, de 03 de fevereiro 2023.
- Portaria nº 15.343, de 03 de fevereiro 2023.
- Portaria nº 15.344, de 03 de fevereiro 2023.
- Portaria nº 15.345, de 03 de fevereiro 2023.
- Portaria nº 15.346, de 03 de fevereiro 2023.
- Portaria nº 15.347, de 03 de fevereiro 2023.
- Portaria nº 15.348, de 03 de fevereiro 2023.
- Portaria nº 15.349, de 03 de fevereiro 2023.
- Portaria nº 15.350, de 03 de fevereiro 2023.
- Portaria nº 15.352, de 03 de fevereiro 2023.
- Portaria nº 15.353, de 03 de fevereiro 2023.
- Portaria nº 15.354, de 03 de fevereiro 2023.
- Portaria nº 15.355, de 03 de fevereiro 2023.
- Portaria nº 15.358, de 03 de fevereiro 2023.
- Portaria nº 15.359, de 03 de fevereiro 2023.
- Portaria nº 15.360, de 03 de fevereiro 2023.
- Portaria nº 15.361, de 03 de fevereiro 2023.
- Portaria nº 15.362, de 03 de fevereiro 2023.
- Portaria nº 15.363, de 03 de fevereiro 2023.

- Portaria nº 15.364, de 03 de fevereiro 2023.
- Portaria nº 15.365, de 03 de fevereiro 2023.
- Portaria nº 15.381, de 13 de fevereiro 2023.
- Portaria nº 15.443, de 28 de abril 2023.

**II** – A presente prorrogação se justifica em razão da necessidade de continuidade dos serviços executados pelos servidores responsáveis pela Direção das Escolas Municipais de Educação Infantil e Escolas Municipais de Ensino Fundamental e Médio, bem como pelas equipes de Coordenação Pedagógica e tem por finalidade recompensar os trabalhos executados ou prestados além das atribuições ordinárias do emprego efetivo desses servidores, até que se conclua os trâmites legais de elaboração e aprovação do Projeto de Lei Complementar que trata da carreira do Magistério.

**III** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Independência, aos 27 de julho de 2023.

**APARECIDO FERRARI**  
**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 039/2023.**

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 01/2019, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Em virtude do não comparecimento do 29º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
30º	WILLIAM SERGIO FOMRICI	47.175.240-X	INSPECTOR DE ALUNO

A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 31 de julho 2023.

**APARECIDO FERRARI**

**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 040/2023.**

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 04/2019, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Em virtude da desistência do 15º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
16ª	LUCAS ROBERTO ROMITTI	53.725.052-9	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - AFRODESCENDENTE

I – Em virtude da desistência do 79º classificado:

CLASS	NOME	RG	CARGO
80ª	LAIS LUNA FERREIRA	49.950.761-7	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 31 de julho 2023.

**APARECIDO FERRARI**

**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 041/2023.**

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Concurso Público nº 01/2019, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
61º	JOYCE DE LIMA BATISTA PEREIRA	3.593.106	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL - AFRODESCENDENTE

II – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
141º	PRISCILA DANIELE DOTELE MAGDALENE	47.714.265-5	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

III – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
143º	MICHELE GONÇALVES DOS SANTOS	49.493.472-4	AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

A presente convocação tem por objetivo o suprimento de emprego público efetivo existente no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Matão.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal

fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 02 de Agosto 2023.

**APARECIDO FERRARI**

**Prefeito Municipal**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 042/2023.**

A Prefeitura Municipal de Matão, nos termos do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2022, **CONVOCA** por meio deste os candidatos habilitados no certame para os cargos abaixo relacionados, **devendo comparecer, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias**, junto ao Departamento de Gestão de Pessoas, localizado à Rua Oreste Bozelli nº 1.165 - Centro, Matão/SP, para manifestar interesse em sua contratação.

I – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
15ª	SILMARA APARECIDA DAMASIO	29.367.613-6	PROFESSOR I – EDUCAÇÃO INFANTIL

II – Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
02ª	PAULA FERNANDA DE JESUS CARDOSO	39.494.121-6	HISTÓRIA

III– Para atender as necessidades:

CLASS	NOME	RG	CARGO
02ª	JOSE PAULO GATTI	16.692.171-3	LINGUA PORTUGUESA

A convocação efetivada por este Edital tem por objetivo o suprimento de vaga temporária existente no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Na impossibilidade de comparecimento do candidato, este poderá fazer-se representar por Procurador devidamente constituído para tal

fim.

O não atendimento da presente convocação será considerado desistência, sendo convocado o próximo candidato classificado, visando à continuidade da prestação de serviços à comunidade.

Palácio da Independência, aos 02 de agosto 2023.

**APARECIDO FERRARI**

**Prefeito Municipal**



**EDITAL DE INTERDIÇÃO DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL**

**NOME: AUSTIN CHOPP LTDA**

**CNPJ: 37.300.528/0001-96**

**ENDEREÇO: RUA OTONE CORRÊA, 1731 - CEP: 15997-126**

**BAIRRO: JARDIM DO BOSQUE**

**MATÃO / SP**

Considerando que o estabelecimento comercial em questão vem ocasionando, de forma reiterada, perturbação de sossego para toda a vizinhança, promovendo algazarras e barulho excessivo, não mantendo a ordem e moralidade no local, descumprindo os **artigos 141, 142, 144, 145 e parágrafo único, da Lei 4119/2010 – Código de Posturas do Município;**

Considerando a constatação de níveis de som acima do permitido, após aferições realizadas por **medidor de intensidade de som (número do Certificado PO626/23);**

Considerando que houve **reincidências de infração (Autos de infração nºs 11, 13, 124, 182, 188 e 190/2023);**

Considerando o **INDEFERIMENTO do EIV – Estudo de Impacto de Vizinhança (Processo nº 4142/2022);**

Considerando o **DESCUMPRIMENTO da INTIMAÇÃO de 19 de julho de 2023 (intimação 001/2023), para cessar a realização de shows, conforme consta em Boletim de Ocorrência elaborado pela Polícia Militar, em 29 de julho de 2023 (BOPM 202307301221851);**

**Considerando o Capítulo IX, Artigo 38, da Lei 4119/2010, que diz: A interdição será sempre precedida de Intimação expedida ao infrator, dando-lhe o prazo de até 10 (dez) dias para a cessação da atividade não licenciada, salvo em caso de comprometimento da segurança ou higiene pública, eu **Morissandro Antônio Gibotti**, investido no cargo público municipal de **Gerente de Fiscalização e Posturas**, nos termos dos **artigos 37 a 41 da Lei 4.119, de 19 de janeiro de 2.010, INTERDITO** o estabelecimento **AUSTIN CHOPP LTDA**, situado na Rua Otone Corrêa, 1.731 – Jardim do Bosque, nesta cidade de Matão/SP.**

Conforme determinação legal, fica o referido estabelecimento **INTIMADO a CESSAR** suas atividades, no prazo de **10 (dez) dias**, a contar do recebimento desta. **O não cumprimento do presente termo implicará em medidas judiciais cabíveis, inclusive com a utilização de reforço policial, caso seja necessário.**

Fica, por conseguinte, o proprietário do estabelecimento ou pessoa responsável, ciente do presente documento, conforme assinatura aposta abaixo.

Matão (SP), 02 de agosto de 2023.